

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2008
(Da Senhora Rebecca Garcia)

Solicita ao Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, que seja obtidas informações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), informações referentes aos critérios de reavaliação de 14 substâncias usadas nos agrotóxicos e as possibilidades de identificações às pessoas lesadas pelos mesmos.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito ao Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, que seja obtidas informações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), informações referentes aos critérios de reavaliação de 14 substâncias usadas nos agrotóxicos e as possibilidades de identificações às pessoas lesadas pelos mesmos.

Justificativa

Segundo estimativa da Organização Internacional do Trabalho (OIT), morrem no Brasil, a cada ano, mais de 12 mil pessoas por ano em decorrência de substâncias perigosas, como agrotóxicos, amianto ou benzeno. A instituição fez o levantamento a partir de dados de 2001. A OIT alerta que, naquele ano, morreram em decorrência de acidentes e a doenças relacionadas ao trabalho 57 mil pessoas.

As doenças ocupacionais são as que mais matam. Pouco mais de 12 mil pessoas morreram em acidentes de trabalho. Há quatro anos, 42 mil pessoas morreram em decorrência de doenças durante o serviço. Todas as mortes foram encobertas, já que a Previdência só divulga o número dos doentes, mas não os de óbitos. Em 2003, os dados oficiais apontam para 23 mil pessoas enfermas em consequência do serviço. No levantamento do organismo aparecem 9 mil doentes

por causa da exposição ao benzeno, nas siderúrgicas refinarias e indústrias químicas.

O levantamento, feito com base em números de 2001, é 22 vezes maior do que as estatísticas oficiais da Previdência Social. A diferença também aparece no número de acidentes sem morte que foram 390, de acordo com os dados consolidados pela Previdência naquele ano. As quase 400 mil ocorrências representam apenas 3,4% dos 11,4 milhões calculados pela OIT. Cada um desses acidentes causaram um afastamento de, pelo menos, três dias do serviço.

Recentemente foi divulgada na imprensa a informação que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) irá reavaliar 14 substâncias ativas utilizadas em agrotóxicos no Brasil – o que prevê a Resolução RDC 10/2008 (PDF) da Agência. No entendimento da instituição, foram priorizados agrotóxicos que, segundo avaliações internacionais, literatura científica e testes feitos em animais, podem provocar intoxicações agudas em trabalhadores que manipulam os produtos, como também doenças de diversos tipos: câncer, má formação fetal, problemas pulmonares e distúrbios hormonais, entre outras. A reavaliação prevê a revisão de estudos e dados científicos de 235 agrotóxicos registrados no Brasil.

Diante do exposto solicito ao Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, que seja obtidas informações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), as seguintes informações:

- 1) Para manter a qualidade e eficácia de agrotóxicos, quais as substituições e alterações que serão permitidas?
- 2) A quem cabe a responsabilidade de indenizar as pessoas lesadas? Os fabricantes ou a própria ANVISA?
- 3) Como está o estudo da instituição relativo aos 235 agrotóxicos registrados no Brasil? Há algum parecer finalizado sobre o assunto?

Sala de Comissões, 26 de Março de 2008

REBECCA GARCIA
Deputada Federal (PP-AM)